

## 附件

(第76/2012號社會文化司司長批示第二款所指者)

不同學歷及是否具備相應師範培訓情況下第六級教學人員的每月津貼金額

學歷	具學士學位或等同學歷		具高等專科學位或等同學歷		不具高等學歷	
	具師範培訓	不具師範培訓	具師範培訓	不具師範培訓	具師範培訓	不具師範培訓
代號	X <sub>LF</sub>	X <sub>LS</sub>	X <sub>BF</sub>	X <sub>BS</sub>	X <sub>NF</sub>	X <sub>NS</sub>
金額	\$5,750	\$4,600	\$4,870	\$4,430	\$3,920	\$2,710

## ANEXO

(a que se refere o n.º 2 do Despacho do Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura n.º 76/2012)

Montante mensal do subsídio para o pessoal docente de nível 6 com diferentes habilitações académicas e com titularidade ou não de formação pedagógica

Habilitação académica	Licenciatura ou habilitação equivalente		Bacharelato ou habilitação equivalente		Sem habilitação académica de nível superior	
	Com formação pedagógica	Sem formação pedagógica	Com formação pedagógica	Sem formação pedagógica	Com formação pedagógica	Sem formação pedagógica
Código	X <sub>LF</sub>	X <sub>LS</sub>	X <sub>BF</sub>	X <sub>BS</sub>	X <sub>NF</sub>	X <sub>NS</sub>
Montante	\$ 5 750	\$ 4 600	\$ 4 870	\$ 4 430	\$ 3 920	\$ 2 710

## 第 84/2015 號社會文化司司長批示

社會文化司司長行使《澳門特別行政區基本法》第六十四條賦予的職權，並根據第6/1999號行政法規第五條第一款(一)項和第二款、第112/2014號行政命令第一款，以及六月三十日第65/84/M號法令第一條第二款的規定，作出本批示。

一、載於本批示且為本批示組成部分的附件取代經第63/2014號社會文化司司長批示修改的第66/2004號社會文化司司長批示的附件一。

二、本批示自二零一五年九月一日起生效。

二零一五年四月二十四日

社會文化司司長 譚俊榮

## Despacho do Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura n.º 84/2015

Usando da faculdade conferida pelo artigo 64.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos da alínea 1) do n.º 1 e do n.º 2 do artigo 5.º do Regulamento Administrativo n.º 6/1999, do n.º 1 da Ordem Executiva n.º 112/2014 e do n.º 2 do artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 65/84/M, de 30 de Junho, o Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura manda:

1. O Anexo I ao Despacho do Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura n.º 66/2004, na redacção conferida pelo Despacho do Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura n.º 63/2014, é substituído pelo Anexo ao presente despacho, do qual faz parte integrante.

2. O presente despacho entra em vigor no dia 1 de Setembro de 2015.

24 de Abril de 2015.

O Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura, *Alexis, Tam Chon Weng.*

## 附件

## ANEXO

(第66/2004號社會文化司司長批示第三款所指者)  
直接津貼每月金額

(a que se refere o n.º 3 do Despacho do Secretário para os  
Assuntos Sociais e Cultura n.º 66/2004)

## Montante mensal do subsídio directo

學歷 \ 師範培訓	具所任教教育程度的師範培訓	未具所任教教育程度的師範培訓
學士學位或等同學歷	\$5,750.00	\$4,600.00
高等專科學位或等同學歷	\$4,870.00	\$4,430.00
不具備高等學歷	\$3,920.00	\$2,710.00

Habilitação académica \ Formação pedagógica	Com formação pedagógica adequada ao nível de ensino a leccionar	Sem formação pedagógica adequada ao nível de ensino a leccionar
Licenciatura ou equivalente	\$ 5 750,00	\$ 4 600,00
Bacharelato ou equivalente	\$ 4 870,00	\$ 4 430,00
Sem habilitação académica de nível superior	\$ 3 920,00	\$ 2 710,00

## 立法會

## ASSEMBLEIA LEGISLATIVA

## 第 1/2015 號決議

## Resolução n.º 1/2015

## 修改《立法會議事規則》

## Alteração ao Regimento da Assembleia Legislativa

立法會根據《澳門特別行政區基本法》第七十七條第二款及《立法會議事規則》第一百六十一條的規定，通過本決議。

A Assembleia Legislativa resolve, nos termos do §2.º do artigo 77.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e do artigo 161.º do seu Regimento, o seguinte:

## 第一條

## Artigo 1.º

## 修改《立法會議事規則》

## (Alteração ao Regimento da Assembleia Legislativa)

由第1/1999號決議通過，並經第1/2004號決議、第2/2009號決議和第1/2013號決議修改的《立法會議事規則》第二條、第五十三條、第六十條、第七十二條、第一百零九條及第一百四十二條，修改如下：

Os artigos 2.º, 53.º, 60.º, 72.º, 109.º e 142.º do Regimento da Assembleia Legislativa, aprovado pela Resolução n.º 1/1999, e alterado pela Resolução n.º 1/2004, pela Resolução n.º 2/2009 e pela Resolução n.º 1/2013, passam a ter a seguinte redacção:

“第二條  
監察的權力

«Artigo 2.º

## (Poderes em matéria de fiscalização)

{……} :

{…}:

a) {……} ;

a) {…};

b) {……} ;

b) {…};

c) 根據《澳門特別行政區基本法》(下稱《基本法》)第七十一條第(八)項的規定，建議在常設委員會或臨時委員會內進行聽證，以便澄清公共利益問題；

c) Propor, nos termos da alínea 8) do artigo 71.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau, doravante designada por Lei Básica, a realização de audições, em comissão permanente ou eventual, para o esclarecimento de questões de interesse público;